



Ofício nº 3671/2026 – via 1DOC

Referente: Resposta ao Requerimento 69/2026 - Vereador Pedro Renato da Silva.

São Sebastião, 08 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Edgar Eduardo Celestino
Câmara Municipal de São Sebastião - SP

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador(a), observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A administração Municipal, através da Secretaria da Educação – SEDUC, informa que:

As informações estão disponíveis no documento que segue em anexo, qual seja, processo na íntegra:

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.06.19 09:17:02 -03'00'

Atenciosamente,

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

PROTOKOLO Nº	965/26
DATA	08/06/26
HORÁRIO	15:22
VOTO	Blpmae

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





Proc. Administrativo 6.178/2026

69_2026.pdf

Of_53_2026.pdf

De: Lucas O. - SEGOV-PARL

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Dos Santos Oliveira	09/04/2026 13:26:03	1Doc	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA CPF 510.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F0B8-8789-4168-5627**

SEDUC, SEDUC-CHEF, SEPEDI

Setores envolvidos:

SEDUC, SEDUC-CHEF, SEDUC-ADJ, SEDUC-DLM, SEDUC-DEN, SEDUC-DEN-SUP, SEDUC-DPLA,
SEDUC-DPLA-GDAECN, SEDUC-ADM, SEGOV-PARL, SEPEDI, SEPEDI-PADM

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 69/2026 - Vereador Pedro Renato da Silva

Prezados (as),

Segue o Requerimento para resposta referente a solicitação do Nobre Vereador(a).

Peço por gentileza que observem atentamente os itens a serem respondidos, bem como o **PRAZO**. Ressaltamos que as respostas, depois de transcritas em Documento Oficial, levam a assinatura do Exmo. Senhor Prefeito e são protocoladas na Câmara Municipal. **As inobservâncias dos prazos, bem como, respostas inadequadas podem configurar ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

Tendo em vista que os Requerimentos estão vindo com perguntas de diversas pastas, solicito que a mesma se atente a responder apenas o que for de sua competência, caso contrário, desconsiderar.

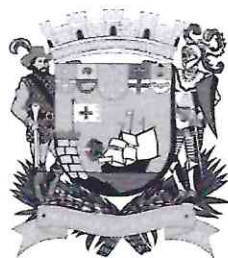
Torna-se indispensável o cumprimento do **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS** para resposta a esta Secretaria, via 1DOC.

Atenciosamente,

LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTOS PARLAMENTARES





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
507/2026	504/2026	06/04/2026 13:04:00	06/04/2026 09:59:11

Tipo

REQUERIMENTO

Número

69/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PEDRO RENATO DA SILVA

Ementa:

Requer ao Prefeito de São Sebastião, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho, informações e providências urgentes acerca das condições estruturais, administrativas e de funcionamento da EMEI Prof. Manoel Ferreira Matos — “Branca de Neve” em Juquehy.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Prefeito de São Sebastião, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho, informações e providências urgentes acerca das condições estruturais, administrativas e de funcionamento da EMEI Prof. Manoel Ferreira Matos — “Branca de Neve” em Jaquehy.

Senhor Presidente,

Considerando que a educação é direito fundamental garantido pela Constituição Federal, devendo ser assegurada com qualidade, segurança e dignidade às crianças;

Considerando que fui procurado por mães integrantes do Conselho Escolar da EMEI Prof. Manoel Ferreira Matos — “Branca de Neve”, que relataram diversas demandas urgentes relacionadas à estrutura e funcionamento da unidade;

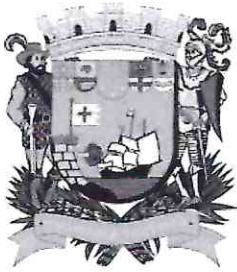
Considerando que tais solicitações, em sua maioria, já foram encaminhadas à Secretaria competente no ano anterior e início deste, sem que houvesse solução efetiva até o presente momento.

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, bem como segurança e bem-estar das crianças e profissionais da educação.

É QUE, REQUEIRO, depois de cumpridas as formalidades regimentais, e ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência, Sr. **REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, DD. Prefeito de São Sebastião, para informar a esta Casa de Leis o que segue:

- a) Informar se há previsão para execução de **cobertura da quadra** da unidade escolar;
- b) Informar se existe projeto para **reforma do espaço do idoso**, com sua devida adequação e anexação ao prédio da EMEI;
- c) Informar prazos e periodicidade dos serviços de manutenção das **calhas entupidas** da escola;
- d) Informar se há previsão para instalação de **cobertura no portão de entrada**, bem como construção de **calçada adequada**, garantindo proteção às crianças que aguardam a abertura do portão em dias de chuva;
- e) Informar sobre a disponibilidade de contratar mais um **funcionário para auxiliar na limpeza em período integral**, bem como a designação de servidor exclusivo para a **limpeza dos sanitários**;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

f) Informar se há previsão para contratação ou disponibilização de **funcionária para a cozinha**, tendo em vista que o número atual é insuficiente para atender a demanda, especialmente diante dos múltiplos intervalos, impossibilitando inclusive o adequado horário de almoço das servidoras;

g) Informar se há previsão para aquisição de **mobiliário escolar**, sendo mesas e cadeiras adequadas para as crianças;

h) Informar se há previsão para disponibilização de **tatames para as salas de aula**, garantindo maior conforto e segurança nas atividades;

i) Informar como está sendo realizada a **higienização e manutenção troca dos aparelhos de ar-condicionado** da unidade;

j) Informar os motivos pelos quais a escola não recebe, há mais de três anos, os repasses da **verba PMDDE (Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação)**, bem como apresentar previsão para regularização e encaminhar documentos comprobatórios;

k) Informar quais providências foram adotadas pela Secretaria competente diante das solicitações anteriormente realizadas pela comunidade escolar, bem como justificar a ausência de solução até o momento.

Requer-se, ainda, que as informações sejam prestadas com urgência, tendo em vista a necessidade de garantir condições dignas, seguras e adequadas para o atendimento das crianças e também dos colaboradores da rede municipal de ensino.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de abril de 2026.

Renato

"Pedro Renato da Silva"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003000360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Renato da Silva** em 06/04/2026 09:59

Checksum: **DBD3C8E24735B19C44EA51ED3BC721BAF32B20EF350A74F0F0DF98B41F3440ED**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200300038003700360036003A005400

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 06/04/2026 13:04

Checksum: **5DF10E63DAEAF57FED5C09102C9AB643A3BC97C8435C56D993ACB0AB0AD37E3D**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Litoral Norte – São Paulo

Ofício n.º 53/2026

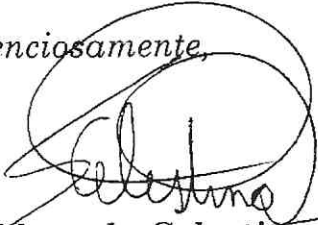
São Sebastião, 8 de abril de 2026.

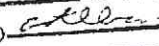
Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os requerimentos aprovados por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 7 de abril, p.p., dos vereadores abaixo relacionados:

- 65/2026 – Sebastião Faustino dos Santos
- 66/2026 – Daniel Simões da Costa
- 67/2026 – Maria Angela Laurito de Moraes
- 69/2026 – Pedro Renato da Silva
- 70/2026 – Edgar Eduardo Celestino

Atenciosamente,


Edgar Eduardo Celestino
PRESIDENTE

CÂM. MUN. SÃO SEBASTIÃO	
GABINETE - PREFEITO	
PROTOCOLO	
Nº	929
DATA	08/04/26
15:00	HS
VISTO	

À Sua Excelência
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal de
São Sebastião/SP



De: Ana S. - SEDUC-CHEF

Para: SEDUC-DPLA - Departamento de Planejamento

Data: 09/04/2026 às 16:53:05

Setores (CC):

SEDUC-DLM, SEDUC-DEN, SEDUC-DPLA

Prezados,

Solicito auxílio para responder ao Requerimento.

Prazo: 14/04/2026

a) Informar se há previsão para execução de cobertura da quadra da unidade escolar; Fábio Jose Aranha - SEDUC-DLMFelipe Do Nascimento Rocha - SEDUC-DLM

b) Informar se existe projeto para reforma do espaço do idoso, com sua devida adequação e anexação ao prédio da EMEI; Fábio Jose Aranha - SEDUC-ADJFelipe Do Nascimento Rocha - SEDUC-DLM

c) Informar prazos e periodicidade dos serviços de manutenção das calhas entupidas da escola; Felipe Do Nascimento Rocha - SEDUC-DLMFábio Jose Aranha - SEDUC-ADJ

d) Informar se há previsão para instalação de cobertura no portão de entrada, bem como construção de calçada adequada, garantindo proteção às crianças que aguardam a abertura do portão em dias de chuva; Fábio Jose Aranha - SEDUC-ADJFelipe Do Nascimento Rocha - SEDUC-DLM

e) Informar sobre a disponibilidade de contratar mais um funcionário para auxiliar na limpeza em período integral, bem como a designação de servidor exclusivo para a limpeza dos sanitários; Michael Bonora Rego - SEDUC-ADM

f) Informar se há previsão para contratação ou disponibilização de funcionária para a cozinha, tendo em vista que o número atual é insuficiente para atender a demanda, especialmente diante dos múltiplos intervalos, impossibilitando inclusive o adequado horário de almoço das servidoras; Daniel Garrido Macedo de Araújo - SEDUC-DPLAKarina Cecille Soares de Santana Monteiro - SEDUC-DPLA-GDAECN

g) Informar se há previsão para aquisição de mobiliário escolar, sendo mesas e cadeiras adequadas para as crianças; Fábio Jose Aranha - SEDUC-ADJDaniel Garrido Macedo de Araújo - SEDUC-DPLA

h) Informar se há previsão para disponibilização de tatames para as salas de aula, garantindo maior conforto e segurança nas atividades; Katia Malhão - SEDUC-DEN-SUP

i) Informar como está sendo realizada a higienização e manutenção troca dos aparelhos de ar-condicionado da unidade; Fábio Jose Aranha - SEDUC-ADJFelipe Do Nascimento Rocha - SEDUC-DLM

j) Informar os motivos pelos quais a escola não recebe, há mais de três anos, os repasses da verba PMDDE (Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação), bem como apresentar previsão para regularização e encaminhar documentos comprobatórios; Michael Bonora Rego - SEDUC-ADM

k) Informar quais providências foram adotadas pela Secretaria competente diante das solicitações anteriormente realizadas pela comunidade escolar, bem como justificar a ausência de solução até o momento. Katia Malhão - SEDUC-DEN-SUP (providenciar o documento da comunidade escolar com as reclamações).

At.,

—

Ana Carolina Ferreira e Silva

Chefe de Secretaria

Gabinete da Secretária



De: Michael R. - SEDUC-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 12:06:24

Prezados,

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

e) A unidade escolar contava com 03 (três) funcionárias responsáveis pela limpeza. Em 09 de abril de 2026 foi realizada a contratação de uma quarta funcionária, visando reforçar o atendimento da demanda. Contudo, em 10 de abril de 2026, a referida colaboradora solicitou desligamento, conforme documentos anexos.

Informamos que será mantido o planejamento para composição de um quadro com 04 (quatro) funcionárias de limpeza, a fim de garantir melhores condições de atendimento. Esclarecemos ainda que há funcionária designada para atuar na limpeza dos sanitários, exercendo a função de sanitarista e percebendo o respectivo adicional de insalubridade, não sendo, contudo, exclusiva para essa atividade, podendo também desempenhar outras atribuições relacionadas à limpeza da unidade escolar.

j) Inicialmente, cumpre esclarecer que, a cada exercício financeiro, é elaborada a lei de subvenção que aprova o demonstrativo de repasses ao terceiro setor, contemplando as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares, mediante aprovação pela Câmara Municipal.

Entretanto, a aprovação do demonstrativo não implica obrigatoriedade de repasse imediato dos recursos. No exercício de 2024, por questões orçamentárias, não foi possível a formalização dos termos de colaboração com as unidades escolares.

Posteriormente, no exercício de 2025, com a edição do Decreto Municipal nº 9.606/2025, que dispõe sobre medidas temporárias de contenção e redução de despesas, restou igualmente inviabilizada a formalização dos referidos instrumentos.

Por fim, informamos que, no exercício de 2026, já foram iniciadas as tratativas para regularização dos repasses, com a abertura dos processos administrativos e formalização dos termos de colaboração. Em 06 de abril de 2026, foi encaminhado e-mail às unidades escolares contendo orientações e a relação de documentos necessários para instrução processual, sendo estabelecido o prazo até 15 de abril de 2026 para apresentação da documentação.

—
Michael Bonora Rego

Anexos:

ELIANA_PEREIRA_ADMISSAO_DEMISSAO.pdf

Webmail_Locaweb___Documentos_PMDDE_2026.pdf



Data (Admissão, Alteração ou Demissão): 09/10/2020

() Alteração (Ex.: função, horário, salário) () Admissão em substituição à

() Demissão (Motivo)

Código:	Nome: Eliana Pereira de Silva	Idade: 48
Uniforme:	() Pequeno (X) Médio () Grande	Sapato: Nº 35

Informações Financeiras		Horário de Trabalho
Função: Aux. de Limpeza	Convênio Médico: () Sim (X) Não	Das 07h às 12h às
Salário: 1837,50	Periculosidade: () Sim (X) Não	Das 13h às 16h às 48 min
Carga horária semanal: (X) Sim () Não	Refeição na Locação: () Sim (X) Não	Período: (X) 2ª à 6ª feira () 2ª à Sábado
Aluguel de veículo: () Sim (X) Não	Transporte Fretado: () Sim (X) Não	
Cesta básica: (X) Sim () Não	Linha de Transporte:	() 12x36
Insalubridade: () Sim (X) Não	Vale Transporte: () Sim (X) Não	() 5x1
Outros:		() 6x2

A quem
Eu Elana Pereira de Almeida
Portador do CPF 29296678
39

Solicito meu desligamento
da empresa
acima citada

São Sebastião 10/04/26

Ass: Elana Pereira de Almeida



Assunto: **Documentos PMDDE 2026**

De <convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br>
<crecheemeidivabernadinoss@gmail.com>,
<emeimundoencantadoss@gmail.com>,
<emprofjoanaalves.ss@gmail.com>,
<emcynthiacliquetlucianoss@gmail.com>,
Para: <emsolangedepaulass@gmail.com>, <emeiponeiazulss@gmail.com>,
<emmariaaalicerangelss@gmail.com>,
<emeielefantecoloridoss@gmail.com>,
<emeichapeuzinhovermelhoss@gmail.com>,
<emiepingodegentess@gmail.com> 33 mais...
Data 06/04/2026 17:47



- Modelo Plano de Trabalho.xlsx (~4.3 MB)
- 01 - Lista de Documentos.pdf (~480 KB)
- 02 - DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA.docx (~27 KB)
- 03 - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ENDEREÇO DECLARADO.docx (~27 KB)
- 04 - DECLARAÇÃO ADIMPLÊNCIA COM PODER PÚBLICO.docx (~27 KB)
- 05 - DECLARAÇÃO ATENDIMENTO LEIS FEDERAIS 12527-11 E 13019-14.docx (~27 KB)
- 06 - DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADM - TÉCNICA E GERENCIAL.docx (~27 KB)
- 07 - DECLARAÇÃO COMPROMETIMENTO APLICAÇÃO DOS RECURSOS.docx (~27 KB)
- 08 - DECLARAÇÃO INÍCIO ATIVIDADES.docx (~27 KB)
- 09 - DECLARAÇÃO QUE DIRIGENTES NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS.docx (~27 KB)
- Ensino Fundamental.pdf (~398 KB)
- Ensino Infantil.pdf (~389 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, orientações para o correto preenchimento do Plano de Trabalho, bem como a relação de documentos necessários para a formalização do respectivo processo.

Para o preenchimento do Plano de Trabalho, solicitamos a observância das seguintes orientações:

a) Item 1 – PARTÍCIPE

Preencher todas as informações referentes à APM, incluindo: nome completo, CNPJ, endereço completo da entidade, endereço completo do local de execução do projeto (em geral, o mesmo da unidade escolar), dados bancários completos da APM, bem como as informações do(a) Presidente.

b) Item 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Informar o título do projeto/programa/ação, os objetivos pretendidos e, no campo “justificativa da proposição”, inserir o número de alunos conforme planilha encaminhada em anexo.

c) Item 5 – DETALHAMENTO DO GRUPO DE DESPESA

Inserir o valor do custo mensal no campo “CONCEDENTE”, conforme planilha anexa. Ressaltamos que, após o preenchimento desse campo, as demais informações contábeis serão automaticamente calculadas pelo sistema.

d) Finalização

Inserir a data e providenciar a assinatura do(a) Presidente da APM no documento.

Informamos, ainda, que seguem anexos a este e-mail:

- Relação completa dos documentos necessários para instrução do processo;
- Modelos de declarações a serem utilizados.

Permanecemos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

--

Sector de Convênios e Parcerias
Secretaria da Educação
Prefeitura de São Sebastião



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 819084003500370032003A00540052004190. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



De: Katia M. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 15:07:09

Prezados

Segue parecer quanto aos itens:

h) Informar se há previsão para disponibilização de tatames para as salas de aula, garantindo maior conforto e segurança nas atividades;

O questionamento a respeito os tatames foi levantado a partir do momento em que a Unidade passou a atender parcialmente em tempo integral, ou seja, neste ano de 2026, e foi mencionado na Reunião de Pais na qual eu estava presente que ocorreu 03 de março de 2026.

Há um Memorando solicitando o levantamento da quantidade necessária de tatames por Unidades Escolar despachado ano passado Memorando 34.382/25 EMEI Manoel ferreira Matos "Branca de Neve" 60 tatames e 40 colchonetes 925/11/25).

Este assunto foi um dos itens abordado em Reunião solicitada pelo Vereados Renato juntamente com três (3) mães do conselho que ocorreu na data de 01/04/2026.

k) Informar quais providências foram adotadas pela Secretaria competente diante das solicitações anteriormente realizadas pela comunidade escolar, bem como justificar a ausência de solução até o momento. (providenciar o documento da comunidade escolar com as reclamações).

- Reformar e incorporar ao espaço da UE o espaço da SEPEDI (ao lado) da escola, Memorando com esta solicitação enviado em 23/12/2025, já prevendo a transição parcial da Unidade para o atendimento em tempo integral, esta solicitação foi autorizada por esta Secretaria, vide **Memorando 38.853/2025**.

- **Cobertura portão/calçada (Toldo)** - Solcitação feita em 2024 pelo Diretor e Supervisor na época **Memorando 20.863/2024** no qual nenhuma empresa manifestou interesse na execução do serviço, foi solicitado neste mesmo Memo que a escola providenciasse alguns orçamentos na região, sem sucesso, o pedido foi reiterado ano passado pela nova equipe gestora e supervisora **Memorando 38.846/2025** juntamente com orçamentos levantados pela escola de serviços prestados na região, segue em anexo de disponibilidade orçamentária.

- **Mobiliário geral: Memorando 23.218/2024 dezembro de 2024**, não atendida devido ao tempo hábil para todo procedimento inviável nesta data; **Refeitório Memorando 3.526/2024** solicitação entregue; **EAPE: Memorando 7.780/2025 de março de 2025**, resposta não há pregão vigente, aguardar próximo pregão; PCD memorando 13.272/2025, solicitação atendida;

- **Funcionários: Secretário/ AAE (Auxiliar de Atividades Escolares)** - como trata-se de um cargo efetivo não há concurso vigente para esta função; **Limpeza:** A empresa coresponsável pela contratação de funcionários para limpeza das Unidades é a Milclea, empresa terceirizada, uma das funcionárias foi desligada em 06/04/2026 por avaliação de desempenho funcional e falhas na execução de sua função Memorando 9.524/2026. havia sido solicitado a empresa 2 funcionárias, uma para reposição e outra nova para as demandas surgidas com a implementação do integral, a reposição ocorreu em 09/04/2026 com desistência da mesma no dia seguinte, na data de hoje iniciou 10/04/2026 outra funcionária. **Cozinha (Merendeiras)**, A Unidade disponha de três funcionárias, essa semana iniciou mais uma, atendendo nossas solicitações.

- **Manutenção e benfeitorias:** Ar-condicionado, Calhas quebradas, entupidas, fossa, etc., são solicitadas pelo site do Iieducação diretamente à equipe de manutenção desta Secretaria. porém a equipe faz vistorias periódicas sob a supervisão do Secretário Adjunto Fábio Aranha (que responderá esta questão com maior precisão).

- **PMDDE:** A verba de fato não estava vindo, porém, recebemos a informação que será normalizada (O Michael responsável pelo Departamento dos Convênios responderá esta questão com maior precisão).

Reitero que eu, como Supervisora de Ensino responsável pela Unidade Escolar desde o ano passado, 2025, acompanhado de perto todas as demandas da escola, tentando sanar juntamente com esta Secretaria as necessidades que nos cabem.



Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

—

Katia Malhão
Supervisora de Ensino

Anexos:

WhatsApp_Image_2026_04_10_at_10_33_16_1_.jpeg



Proc. Administrativo 4- 6.178/2026

De: Juliana C. - SEPEDI

Para: SEPEDI-PADM - Departamento de Planejamento e Administrativo

Data: 10/04/2026 às 17:15:17

Prezado diretor **Francisco Das Chagas Almeida - SEPEDI-PADM**

Segue para providências.

Att.

—
Juliana Coelho Araújo Carvalho
Secretária da Pessoa com Deficiência e do Idoso



De: Felipe R. - SEDUC-DLM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 08:00:30

Prezados,

Em atendimento à solicitação, encaminhamos abaixo as informações prestadas pelo Departamento de Logística e Manutenção:

A)A cobertura da quadra já possui projeto elaborado junto à Secretaria de Obras, encontrando-se, no momento, aguardando autorização e empenho para a execução.

B)O espaço do Idoso não está sob a responsabilidade da Secretaria da Educação. Informamos que está sendo pleiteada, junto à SEPEDI, última secretaria a utilizar o referido espaço. Após a devida autorização, será realizada a tomada de posse e, posteriormente, as adequações e reformas necessárias.

C)Sempre que há solicitação por parte da Unidade Escolar, a equipe de manutenção realiza os serviços demandados, não havendo prazo mínimo ou máximo previamente estabelecido. Ademais, quando as equipes estão nas unidades para execução de outros serviços e identificam a necessidade de limpeza, esta é prontamente avaliada e realizada.

D)No mesmo projeto da cobertura da quadra, está prevista a implantação de uma calçada, interligando a unidade escolar ao estacionamento lateral da quadra. No momento, não há previsão para a instalação de cobertura no portão; contudo, será solicitada à equipe de Engenharia da Secretaria de Obras a realização de estudo e planejamento na unidade escolar.

G)Informamos que está prevista a realização de processo licitatório ao final do mês de abril. Sendo concluído com êxito, há previsão de que, a partir do segundo semestre, as unidades escolares sejam contempladas com mobiliário adequado.

I)As limpezas e manutenções dos aparelhos de ar-condicionado estão sendo realizadas nos meses de fevereiro, março e abril. A unidade escolar em questão já foi contemplada com o serviço de limpeza. Adicionalmente, será realizada avaliação para eventual substituição de alguns equipamentos que apresentam problemas, estando a medida condicionada à chegada de novos aparelhos.

Att.,

—
Felipe Do Nascimento Rocha

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Felipe Do Nascimento Rocha	13/04/2026 08:03:22	1Doc	FELIPE DO NASCIMENTO ROCHA CPF 352.XXX.XXX-1...
Fábio Jose Aranha	13/04/2026 09:32:21	1Doc	FÁBIO JOSE ARANHA CPF 150.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFDD-F064-797A-5749**



De: Francisco A. - SEPEDI-PADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 16:55:26

Prezado(s) Senhore(s),

Ref. **REQUERIMENTO 69/2026** - Vereador Pedro Renato da Silva

Em resposta ao requerimento acima referenciado, no seu item "B", que solicita informações sobre a existência de projeto de reforma do espaço do idoso, com a devida adequação e anexação ao prédio da EMEI, temos a informar que:

O espaço mencionado encontra-se, no momento, em fase de readequação do projeto para posterior levantamento orçamentário para a execução de obras de recuperação e reforma, tendo em vista que o local foi interditado pela Defesa Civil, em decorrência de avarias ocasionadas pelo tempo.

Cumpre informar que, após a conclusão das intervenções necessárias, o referido espaço será destinado à implantação de projetos para atendimento ao público idoso e pessoa com deficiência.

Por se tratar de ambiente designado para o desenvolvimento de atividades vinculadas à SEPEDI, não há, neste momento, previsão ou intenção de sua transferência para a SEDUC.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Francisco Das Chagas Almeida

Diretor

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francisco Das Chagas Almei...	13/04/2026 16:55:39	1Doc	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA CPF 886.XXX.XXX...
Juliana Coelho Araújo Carv...	13/04/2026 21:02:46	1Doc	JULIANA COELHO ARAÚJO CARVALHO CPF 295.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84FA-9000-BF1E-9BC3**



De: Karina M. - SEDUC-DPLA-GDAECN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 09:42:03

Prezados,

Em atendimento à solicitação, encaminhamos abaixo as informações prestadas pela Divisão de Alimentação Escolar:

F) Informo que, atualmente, o quadro de profissionais encontra-se completo, conforme previsto em contrato, contando com 3 cozinheiras escolares na unidade. Ressalta-se que a unidade atende 203 alunos, em regime parcialmente integral, incluindo os alunos da 1ª etapa.

Destaca-se ainda que o parâmetro adotado considera, em média, 1 cozinheira escolar para cada 100 alunos. Assim, considerando a especificidade desta unidade por possuir atendimento em período integral, já foi disponibilizada 1 cozinheira adicional, a fim de suprir a demanda existente.

Dessa forma, no momento, não há previsão para nova contratação, tendo em vista que o quantitativo atual está em conformidade com os critérios estabelecidos.

Atenciosamente.

—
Karina Santana

Chefe de Divisão de Gestão Descentralizada da Alimentação Escolar Costa Norte



Proc. Administrativo 8- 6.178/2026

De: Ana S. - SEDUC-CHEF

Para: SEDUC-DEN-SUP - Supervisão de Ensino - A/C Katia M.

Data: 15/04/2026 às 11:38:12

Prezada **Katia Malhão - SEDUC-DEN-SUP**

Informo que o memorando mencionado por Vossa Senhoria como solicitação da unidade escolar de tatames **Memorando 34.382/25** (não pertence a SEDUC, foi elaborado por outra Secretaria, favor verificar o número. De posse do número informar qual o acompanhamento que Vossa Senhoria fez enquanto responsável pela unidade escolar, o processo de compra foi formalizado qual o seu andamento? Há previsão para entrega na escola?

Com relação a reivindicação dos pais de alunos, com relação especificamente a fossa, favor confirmar a informação uma vez que segundo equipe de manutenção a escola nunca relatou nenhum problema e desconhece a existência de fossa na escola.

At.,

—
Ana Carolina Ferreira e Silva

Chefe de Secretaria

Gabinete da Secretária



De: Katia M. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 14:11:35

Ana Carolina Ferreira da Silva - SEDUC-CHEF

Considerando que o estoque do Almoxarifado não possui mais esses itens;

Considerando que constantemente esses itens são solicitados, especialmente por unidades de creches e ensino infantil, solicitamos a gentileza de realizarem um levantamento da necessidade das escolas para que possamos realizar os trâmites para abertura de ata de registro de preços.

Mediante a informação do Memorando citado, fica claro que não tem Ata para a compra de Tatames, sendo assim não tem porque realizar o pedido de compra.

Quanto a questão da Fossa estou verificando melhor com a Gestão da Unidade.

Atenciosamente

—

Katia Malhão
Supervisora de Ensino



De: Ana S. - SEDUC-CHEF

Para: SEDUC-DEN-SUP - Supervisão de Ensino

Data: 15/04/2026 às 17:15:24

Memorando 1.395/2026 - Aquisição de colchonetes

Há processo de compra em andamento, com último andamento expedido a AF para entrega, no entanto, considerando a informação de Vossa Senhoria quanto a falta de estoque no Almoxarifado, solicito a gentileza de verificar junto ao Deplan a previsão de entrega dos mesmos e acompanhar a entrega para que seja alinhado com sua chefia a possibilidade de liberação para escola quando da sua chegada.

Quanto a fossa aguardo a resposta.

Agradeço antecipadamente.

At.,

—

Ana Carolina Ferreira e Silva

Chefe de Secretaria

Gabinete da Secretária



Memorando 1.395/2026**De:** Leonardo M. - SEDUC-DEN-SUP**Para:** SEDUC-CHEF - Chefia de Secretaria de Educação**Data:** 16/01/2026 às 10:29:11

Prezados,

Solicitamos a aquisição de colchonetes, abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Colchonete para Ginástica	Medindo 1,00m de comprimento, 60cm de largura e 3cm de altura, revestido em 100% policloreto de vinila plastificado(courvim), base 50% de algodão e 50% de poliéster(vinil), na cor azul, com 1,2mm de espessura.	1000 un.

—
Leonardo Matsushashi
Supervisor de Ensino



Memorando 1- 1.395/2026

De: Aline C. - SEDUC-CHEF

Para: SEDUC-DPLA - Departamento de Planejamento

Data: 16/01/2026 às 12:34:34

Segue para análise do pedido e manifestação.

At.,

—

Aline Aires

Secretário de Escola



Memorando 2- 1.395/2026

De: Daniel A. - SEDUC-DPLA

Para: SEDUC-DPLA-CCS - Divisão de Compras e Contratação de Serviços - A/C Fernanda F.

Data: 16/01/2026 às 18:13:07

Favor elaborar TR simplificado para compra por Dispensa de Licitação

Daniel Garrido M. de Araújo
Diretor de Planejamento



Memorando 3- 1.395/2026

De: Julio R. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC-DLM - Departamento de Logística e Manutenção - A/C Fábio A.

Data: 26/01/2026 às 14:29:48

Segue TR Simplificado para atesto

Julio Cesar Leite Rafael

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SIMPLIFICADO_Aquisicao_de_colchonete_para_creches.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fábio Jose Aranha	26/01/2026 16:47:23	1Doc	FÁBIO JOSE ARANHA CPF 150.XXX.XXX-37
Marta Regina de Oliveira B...	27/01/2026 06:53:24	1Doc	MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ CPF 081.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71F1-5675-68AC-D4DD**



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos mínimos para a aquisição de colchonetes, destinados ao atendimento das unidades escolares de Educação Infantil do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Colchonete medindo 1,00 m de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de altura, revestido em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base composta por 50% algodão e 50% poliéster (vinil), com espessura mínima de 1,2 mm, na cor azul.	1.000

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação atende diariamente crianças matriculadas nas unidades escolares de Educação Infantil do Município, especialmente em creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo indispensável a disponibilização de materiais adequados que assegurem conforto, higiene e segurança durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Os colchonetes são utilizados rotineiramente nessas unidades para atividades de descanso, acolhimento e práticas pedagógicas, sendo essenciais para garantir condições adequadas ao bem-estar das crianças.

A reposição e ampliação desse material tornam-se necessárias em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da ampliação do atendimento da rede municipal. A aquisição visa assegurar a padronização dos materiais, o atendimento às normas de higiene e a melhoria das condições oferecidas aos alunos da Educação Infantil.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se como medida indispensável para garantir a adequada infraestrutura das unidades escolares de Educação Infantil do Município, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, às disposições da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a



contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, para aquisição de bens comuns.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, no almoxarifado da Secretaria da Educação, situado à Rua Amazonas nº 110, Bairro Industrial, CEP: 11609-509, São Sebastião/SP.

3.2. A Contratada deverá colher aprovação da entrega do objeto junto ao responsável da Secretaria da Educação, mediante atesto na Nota Fiscal.

3.3. A empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com as informações constantes na autorização de fornecimento, tais como quantidade, valor unitário, valor total, número do empenho, número da requisição, entre outras.

3.4. O Gabinete da Secretária da Educação deverá encaminhar a Nota Fiscal devidamente atestada ao Departamento de Planejamento, para adoção das providências necessárias ao pagamento.

3.5. O pagamento das Notas Fiscais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, devendo a Secretaria da Educação encaminhá-la à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis.

Fabio Jose Aranha
Secretário Adjunto da Educação

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação



Memorando 4- 1.395/2026

De: Fernanda F. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC-DPLA-DPF - Divisão de Planejamento Financeiro - A/C Cintia G.

Data: 27/01/2026 às 08:28:28

Segue para estimativa de preço.

Em anexo orçamento.

—

Fernanda Andréa Ferreira

chefe de divisão de contratos e serviços

Anexos:

ORCAMENTO_SAO_SEBASTIAO.pdf



BRC BRASIL COMERCIO

RAZAO SOCIAL DO PROPONENTE : ALAIDE RODRIGUES S. QUINTANILHA C.N.P.J: 44.350.838/0001-80
e IE: 125.347.706.115E-MAIL: brcomercio29@hotmail.com - ENDERECO: RUA FRANCISCO JOÃO
LEME, 123 BAIRRO: VILA SINHÁ CIDADE: SÃO JOSE DOS CAMPOS ESTADO :SÃO PAULO TELEFONE :
(12) 98254-9511 BANCO: NUBANK AG: 001 CC: 5513258-3 NOSSA EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES
NACIONAL



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310034003500370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ITEM	QUANT	UND	Descritivo	MARCA	Valor Uni	Valor total
1	1000	UND	COLCHONETE MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER (VINIL), COM 1,2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL	KADU	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
						R\$ 50.000,00

Prazo de entrega : 30 DIAS
Validade da proposta : 60 DIAS
Prazo de pagamento: 30 DIAS APÓS ENTREGA

São Jose dos Campos 20 de Janeiro de 2026

ALAIDE RODRIGUES
SILVA
QUINTANILHA:4435083
8000180
Assinado de forma digital por
ALAIDE RODRIGUES SILVA
QUINTANILHA:44350838000180
Dados: 2026.01.20 13:21:33
-03'00'
Alaide Rodrigues Silva Quintanilha
Proprietaria
Cpf : 109.554.208-73

Memorando 5- 1.395/2026

De: Cintia G. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: SEDUC-DPLA-CCS - Divisão de Compras e Contratação de Serviços

Data: 27/01/2026 às 17:17:14

Prezados,

Solicito utilizar as seguintes informações

DEPARTAMENTO 47

DESPESA 536

DESDOBRADA 9440

FR 5

—
Cintia Gonzaga

Chefe de Divisão de Planejamento Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cintia Vanessa da Conceição...	27/01/2026 17:17:32	1Doc CINTIA VANESSA DA CONCEIÇÃO GONZAGA CPF 303....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **100D-DB7B-F3B0-BCDF**



Memorando 6- 1.395/2026

De: Fernanda F. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Marta B.

Data: 28/01/2026 às 09:02:47

Segue requisição para atesto.

—
Fernanda Andréa Ferreira
chefe de divisão de contratos e serviços

Anexos:

REQUISICAO_22_2026_AQUISICAO_DE_COLCHONETES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Andréa Ferreira	28/01/2026 09:03:04	1Doc	FERNANDA ANDRÉA FERREIRA CPF 330.XXX.XXX-51
Marta Regina de Oliveira B...	31/01/2026 09:25:23	1Doc	MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ CPF 081.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0386-FF36-4312-EBFC**



Requisição Nº 22/2026

SOLICITANTE:

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

FINALIDADE: COLCHONETES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: EM ANEXO

FONTE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
536	9440	339030200000	020902	2011	222	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	50.000,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1000	UND	17588	COLCHONETE DE GINASTICA	COLCHONETE MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER (VINIL), COM 1,2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: : EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO 1DOC 1.395/2026 - DEPARTAMENTO DE ENSINO.

São Sebastião, Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026

Página 1 de 1



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310034003500370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Memorando 7- 1.395/2026

De: Fernanda F. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC-DPLA-DPF - Divisão de Planejamento Financeiro - A/C Cintia G.

Data: 28/01/2026 às 09:05:47

Segue DCO para atesto.

Fernanda Andréa Ferreira

chefe de divisão de contratos e serviços

Anexos:

DCO_AQUISICAO_DE_APARELHOS_DE_AQUISICAO_DE_COLCHONETES_PARA_AS_UNIDADES_ESCOLARES_DO_MUNICIPI

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cintia Vanessa da Conceição...	28/01/2026 09:20:41	1Doc CINTIA VANESSA DA CONCEIÇÃO GONZAGA CPF 303....
Marta Regina de Oliveira B...	31/01/2026 09:25:45	1Doc MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ CPF 081.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E711-30D3-9C5A-4799**



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DA DESPESA AS
NORMAS VIGENTES DOS ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR
101/00.**

Declaro para os devidos fins que o gasto com a despesa firmada por meio do **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, fica dispensado da elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, exigido pelos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, pois trata-se de despesa de caráter continuado. A locação pretendida possui adequação na Lei Orçamentária anual e é compatível com o Plano Plurianual.

São Sebastião, 28 de janeiro de 2026.

Cintia Vanessa da C. Gonzaga
Chefe de Divisão de Planejamento Financeiro

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação



Memorando 8- 1.395/2026

De: Raquel S. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: GAB - REQ - - Requisições Novas Contratações e Prorrogações de Contratos Contínuos de Caráter Essen...

Data: 02/02/2026 às 14:48:27

Boa tarde!

Segue Requisição 022/2026 para assinatura do Sr. Prefeito.

At.te.

—
Raquel Lisandra de Siqueira

Anexos:

Requisicao_022_2026_Aquisicao_de_Colchonetes_para_as_unidades_escolares_municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reinaldo Alves Moreira Fil...	04/02/2026 16:17:11	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO CNPJ 46.XXX.XXX/X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1BEA-A733-836D-7BA2**



Requisição Nº 22/2026

SOLICITANTE:

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

FINALIDADE: COLCHONETES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: EM ANEXO

FONTE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
536	9440	339030200000	020902	2011	222	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	50.000,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1000	UND	17588	COLCHONETE DE GINASTICA	COLCHONETE MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER (VINIL), COM 1,2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: : EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO 1DOC 1.395/2026 - DEPARTAMENTO DE ENSINO.

São Sebastião, Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0386-FF36-4312-EBFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA ANDRÉA FERREIRA (CPF 330.XXX.XXX-51) em 28/01/2026 09:03:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ (CPF 081.XXX.XXX-77) em 31/01/2026 09:25:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0386-FF36-4312-EBFC>



Memorando 9- 1.395/2026

De: Raquel S. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 11:56:49

Bom dia,

Requisição e documentos complementares entregues na SECAD através do Memorando 3.298/2026 - Requisição Regular 0022/2026 - AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

At.te.

—

Raquel Lisandra de Siqueira



Memorando 10- 1.395/2026

De: Fernanda F. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC-ADJ - Secretário Adjunto de Educação - A/C Fábio A.

Data: 13/03/2026 às 11:31:48

Encaminha-se o Termo de Referência TR devidamente corrigido para atesto.

—
Fernanda Andréa Ferreira
chefe de divisão de contratos e serviços

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Aquisicao_de_colchonete_para_creches_l.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fábio Jose Aranha	13/03/2026 12:50:45	1Doc	FÁBIO JOSE ARANHA CPF 150.XXX.XXX-37
Marta Regina de Oliveira B...	16/03/2026 15:06:10	1Doc	MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ CPF 081.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA83-0A06-58A6-58D6**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos mínimos para a aquisição de colchonetes, destinados ao atendimento das unidades escolares de Educação Infantil do Município, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº.14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo atendimento diário às crianças regularmente matriculadas nas unidades de Educação Infantil do Município, compreendendo creches e pré-escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino. Para a adequada execução das atividades pedagógicas e de cuidado, faz-se indispensável a disponibilização de materiais apropriados que assegurem condições satisfatórias de conforto, higiene e segurança aos alunos.

Os colchonetes constituem itens de uso contínuo nas referidas unidades, sendo empregados em momentos de descanso, acolhimento e no desenvolvimento de atividades pedagógicas diversas. Tais materiais são essenciais para garantir o bem-estar das crianças, observando-se as diretrizes relativas à proteção integral e às condições adequadas de permanência no ambiente escolar.

A necessidade de aquisição decorre do desgaste natural dos colchonetes atualmente em uso, ocasionado pela utilização diária e contínua, bem como da ampliação do atendimento na Rede Municipal de Ensino. A reposição e ampliação do quantitativo visam assegurar a padronização dos materiais, o



cumprimento das normas sanitárias e de higiene aplicáveis, além da melhoria das condições estruturais ofertadas nas unidades de Educação Infantil.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A presente contratação refere-se à aquisição de colchonetes infantis, objeto de natureza simples, padronizado e amplamente disponível no mercado, não envolvendo solução técnica complexa ou análise aprofundada de alternativas. Dessa forma, considerando a baixa complexidade do objeto e a clareza da necessidade administrativa, a elaboração e apresentação detalhada de Estudos Técnicos Preliminares não se mostram necessárias para a instrução do processo.

A necessidade da contratação, bem como as especificações do objeto e a estimativa de preços, encontra-se devidamente justificadas no Termo de Referência e nos demais documentos do processo, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADES

Definição das especificações técnicas do objeto e do quantitativo necessário ao atendimento da demanda das unidades escolares de Educação Infantil, conforme levantamento técnico previamente realizado pela equipe competente da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	Colchonete medindo 1,00 m de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de altura, revestido em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base composta por 50% algodão e 50% poliéster (vinil), com espessura mínima de 1,2 mm, na cor azul.	1.000



4. PRAZO DO CONTRATO

4.1 A contratação será formalizada por meio de compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da referida Lei.

4.2 Por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral do objeto, não haverá prazo de vigência contratual continuado, limitando-se a contratação ao período necessário ao cumprimento das obrigações de entrega e ao respectivo recebimento definitivo pela Administração.

4.3 O prazo para entrega dos colchonetes será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal e anuência da Administração.

4.4 A execução será considerada concluída após a entrega total do objeto, o recebimento provisório e definitivo, e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 quanto ao recebimento do objeto e à responsabilidade da contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de colchonetes destinados às unidades escolares de Educação Infantil do Município deverá observar os seguintes requisitos:

5.1 Fornecimento de colchonetes novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação e conservação;

5.2 Adequação ao uso infantil, destinados às atividades de descanso, acolhimento e práticas pedagógicas;

5.3 Conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, garantindo segurança, higiene e conforto;



5.4 Utilização de materiais atóxicos, hipoalergênicos e apropriados ao ambiente escolar.

5.5 Espuma com densidade compatível com o público da Educação Infantil, assegurando suporte e conforto adequados;

5.6 Revestimento impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização;

5.7 Acabamento com costuras reforçadas ou sistema de selagem que impeça infiltração de líquidos;

5.8 Dimensões padronizadas conforme definição da Secretaria Municipal de Educação;

5.9 Resistência ao uso contínuo, sem deformações prematuras.

Garantia mínima contra defeitos de fabricação;

5.10 Substituição, às expensas da contratada, de produtos que apresentem vícios, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas;

5.11 Observância aos padrões de qualidade exigidos para bens de uso contínuo em ambiente escolar.

5.12 Entrega deverá ser no Almoxarifado da Secretaria de Educação, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual;

5.13 Responsabilidade da contratada pelas despesas com transporte, carga e descarga;

5.14 Apresentação da documentação fiscal correspondente no ato da entrega; Manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho, no almoxarifado da Secretaria da Educação, situado à Rua Amazonas nº 110, Bairro Industrial, CEP: 11609-509, São Sebastião/SP.



6.2 A Contratada deverá colher aprovação da entrega do objeto junto ao responsável da Secretaria da Educação, mediante atesto na Nota Fiscal.

6.3 A empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com as informações constantes na autorização de fornecimento, tais como quantidade, valor unitário, valor total, número do empenho, número da requisição, entre outras.

7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Educação, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso L, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das atividades de gestão e fiscalização contratual.

7.2 A fiscalização da Prestação do serviço será realizada pelo Fiscal Titular o Sr. Felipe do Nascimento Rocha matrícula nº. 722278-1 Diretor do Departamento de Manutenção e Logística, e o Sr. Tiago Anastácio de Jesus matrícula nº.7302620-1, ambos lotados na Secretaria da Educação.

7.3 A gestora do Contrato será a Secretária da Educação a Sra. Marta Regina de Oliveira Braz;

7.4 A fiscalização será responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos, verificando a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pelo registro de eventuais ocorrências ou irregularidades durante a execução.

7.5 O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação das condições e da conformidade dos produtos fornecidos, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada providenciar a devida substituição, sem ônus para a Administração.



8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A execução do serviço será considerada concluída pela fiscalização do contrato após recebimento dos relatórios de demandas executadas;

8.2 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;

8.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo que assegure a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

9.2 A escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base na análise de propostas ou pesquisa de preços, considerando o atendimento às especificações técnicas do objeto e o menor preço apresentado para o fornecimento dos colchonetes.

9.3 O fornecedor selecionado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade para fornecer o objeto nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



9.4 Somente serão consideradas válidas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração, podendo ser desclassificadas aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos definidos.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preços para a aquisição de colchonetes infantis foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros de mercado e valores praticados em contratações públicas similares.

Nº	Fonte da Pesquisa	Identificação	Valor Unitário (R\$)
01	Orçamento – Alaide Rodrigues S. Quintanilha	CNPJ: 44.350.838/0001-80	50,00
02	Pregão – Santo Antônio da Alegria	Edital 11/2026 – ID 45302130000117-1-000028/2026	83,59
03	Pregão – Santos	Edital 18.008/2026 – ID 58200015000183-1-000079/2026	70,00
04	Pregão – Guaíra	Edital 18/26/2026 – ID 48344014000159-1-000041/2026	43,72
05	Pregão – Valparaíso	Edital 21/2025 – ID 72836588000129-1-000076/2025	61,20

10.2 Para a composição do valor estimado foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, buscando garantir maior confiabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado. As informações foram obtidas por meio de:

- a) Orçamento fornecido por empresa do ramo;
- b) Consulta a contratações públicas realizadas por outros entes da Administração Pública, por meio de pregões eletrônicos recentes.

10.3 A análise dos preços coletados indicou valores unitários variando entre R\$ 43,72 e R\$ 83,59, sendo adotado como valor estimado o montante de R\$ 61,70 por unidade, obtido por meio da média aritmética dos valores pesquisados. Tal metodologia permite estabelecer um parâmetro equilibrado e compatível com os preços praticados no mercado.



Considerando o valor estimado unitário de R\$ 61,70, obtido a partir da média aritmética dos preços pesquisados, a estimativa para a aquisição de 1.000 unidades corresponde ao montante total de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

10.4 Destaca-se que a utilização de dados provenientes de pregões realizados por outros municípios, bem como orçamento de fornecedor do ramo, contribui para a confiabilidade da estimativa e para a definição de um valor de referência adequado, evitando sobrepreço e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

10.5 Dessa forma, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração, pois o valor estimado encontra-se dentro da faixa de preços praticados no mercado e em contratações públicas similares, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE COLCHONETES						
DEPARTAMENTO			47			
CLASSIF. INST.			DESPESA	DESDOBRADA	DOTAÇÃO	PROJ./ATIV. ELEMENTO
2	9	2	536	9440	12 365 2011	2222 3.3.90.30.20

Fabio José Aranha
Secretário Adjunto da Educação

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação



Memorando 11- 1.395/2026

De: Fernanda F. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Marta B.

Data: 13/03/2026 às 11:35:30

Encaminha-se a Requisição devidamente alterada para atesto.

—
Fernanda Andréa Ferreira
chefe de divisão de contratos e serviços

Anexos:

Requisicao_Regular_0022_2026_AQUISICAO_DE_COLCHONETES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Andréa Ferreira	13/03/2026 11:35:46	1Doc	FERNANDA ANDRÉA FERREIRA CPF 330.XXX.XXX-51
Marta Regina de Oliveira B...	16/03/2026 15:05:08	1Doc	MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ CPF 081.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9387-D12E-D885-ECE1**



Requisição Nº 22/2026

SOLICITANTE:

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: EM ANEXO

FONTE RECURSO

5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
536	9440	339030200000	020902	2011	222	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	61.700,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1000	UND	17588	COLCHONETE DE GINASTICA	COLCHONETE MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER (VINIL), COM 1,2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

São Sebastião, Sexta-Feira, 13 de março de 2026



Memorando 12- 1.395/2026

De: Fernanda F. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: SEDUC-DPLA-DPF - Divisão de Planejamento Financeiro - A/C Cintia G.

Data: 13/03/2026 às 11:38:39

Segue DCO para atesto.

—
Fernanda Andréa Ferreira
chefe de divisão de contratos e serviços

Anexos:

DCO_AQUISICAO_DE_APARELHOS_DE_AQUISICAO_DE_COLCHONETES_PARA_AS_UNIDADES_ESCOLARES_DO_MUNICIPI

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cintia Vanessa da Conceição...	13/03/2026 12:00:23	1Doc	CINTIA VANESSA DA CONCEIÇÃO GONZAGA CPF 303....
Marta Regina de Oliveira B...	16/03/2026 15:05:35	1Doc	MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ CPF 081.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AD7-2344-367C-8668**



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DA DESPESA AS
NORMAS VIGENTES DOS ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR
101/00.**

Declaro para os devidos fins que o gasto com a despesa firmada por meio do **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO**, fica dispensado da elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, exigido pelos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, pois trata-se de despesa de caráter continuado. A locação pretendida possui adequação na Lei Orçamentária anual e é compatível com o Plano Plurianual.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

Cintia Vanessa da C. Gonzaga
Chefe de Divisão de Planejamento Financeiro

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação



Memorando 13- 1.395/2026

De: Daniel A. - SEDUC-DPLA

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 13/03/2026 às 19:16:31

Segue para assinatura nos despachos 10, 11 e 12

—
Daniel Garrido M. de Araújo
Diretor de Planejamento



Memorando 14- 1.395/2026

De: Cristina A. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 11:56:58

Requisição aguardando assinatura do Prefeito no

Memorando 3.298/2026 - Requisição Regular 0022/2026 - AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

—
Cristina Cândido Alves

Divisão de Contratação e Serviços - Seduc



Memorando 15- 1.395/2026

De: Cristina A. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2026 às 10:37:07

Requisição devidamente assinada e entregue a Secad no

Memorando 3.298/2026 - Requisição Regular 0022/2026 - AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

—

Cristina Cândido Alves

Divisão de Contratação e Serviços - Seduc



Memorando 16- 1.395/2026

De: Cristina A. - SEDUC-DPLA-CCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 10:57:34

Prezados, bom dia!

Em anexo **A.F 263 - M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA (COLCHONETES)**,
para ciência e acompanhamento.

Atte.

—

Cristina M. Cândido Alves

Divisão de Contratação e Serviços

Anexos:

A_F_263_2026_M3_INTERMEDIACAO_EMPRESARIAL_LTDA.pdf



AUTORIZAÇÃO

Processo Contábil:

Autorização de compra Nº 263 /2026 (Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 92 da Lei 14.133/2021)
Compra Nº 4977/2026 Dispensa por Limite Nº 51 /2026
Nº do Pedido no Almoxarifado:

Observação:

Fornecedor:

Nome: 90547 - M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, , PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-011
CNPJ / CPF: 63.818.663/0001-38

Representante Legal:

Nome:
CPF:
Função:
E-mail:
Telefone: 1399151166

Órgão Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO Endereço: Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP CNPJ: 46482832/0001-92 Telefone: 12-3891-2121
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENSINO – Secretaria: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
Número da Requisição:

Consignação Orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Categoria Econômica	Descrição da Categoria
47	12	2011	222	9440	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Objeto:

página 1 de 9



Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.000,00	17588	UND	COLCHONETE DE GINASTICA	COLCHONETE MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER (VINIL), COM 1,2MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL.	M3 sports	19,0000	19.000,00

Valor Total **19.000,00**

Valor total: dezenove mil reais

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os itens acima descritos devem ser entregues diretamente no ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), , situado à Rua Amazonas nº 110, Bairro Industrial, CEP: 11609-509, São Sebastião/SP.
- Uma cópia da nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail da secretaria requisitante, indicado no campo "Departamento" do item "Órgão Solicitante". O respectivo e-mail pode ser encontrado na pagina da Prefeitura de São Sebastião, no menu "Governo" e em seguida "Secretarias" (https://www.saosebastiao.sp.gov.br/secretarias_menu.asp)
- Confirmação de entrega e eventuais questões relacionadas à questões financeiras deverão ser tratadas diretamente com a secretaria requisitante.
- Os itens acima elencados deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ressalvado prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência, que foi encaminhado ao fornecedor no momento da cotação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.1. PREÇO

1.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 19.000,0

página 2 de 9



1.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de produtos e/ou serviços efetivamente prestados.

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO

1.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto deste instrumento.

1.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

página 3 de 9



1.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão deste instrumento, caso o contratado não regularize sua situação.

1.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

2.1. São obrigações do Contratante:

2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, parte integrante deste;

2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

2.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

página 4 de 9



- 2.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste instrumento;
- 2.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 2.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 2.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 2.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
- 2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 2.3. A CONTRATADA se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
- 2.4. A CONTRATADA manterá sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;
- 2.5. A CONTRATADA notificará o CONTRATANTE imediatamente sobre qualquer pedido legalmente vinculativo de divulgação dos dados pessoais por uma Autoridade Pública;
- 2.6. Em havendo empregados, a CONTRATADA dará ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios do CONTRATANTE da Política de Privacidade (Decreto Municipal nº 8.300/2021);
- 2.7. Em havendo empregados, a CONTRATADA deverá providenciar Termo de Confidencialidade a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução deste instrumento. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

3.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste instrumento, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.5. Não contratar, durante a vigência deste instrumento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor deste instrumento, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste instrumento, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de São Sebastião;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas por este instrumento, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

página 6 de 9



- 3.1.8. Comunicar ao Fiscal deste instrumento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 3.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 3.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência deste instrumento;
- 3.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprimdo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 3.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 3.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.1.15. Manter durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do deste instrumento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 3.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal deste instrumento, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 3.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste instrumento;
- 3.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



3.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.1.21. Em havendo empregados que atuem dentro das dependências dos prédios do CONTRATANTE, este adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da Contratada a fim de cumprir obrigações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

4.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

4.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

4.2.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias e 20% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total deste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão deste instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

4.2.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4.2.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.2.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



4.2.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO E DO REGIME LEGAL

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, o qual é celebrado sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições complementares vigentes.

Data da assinatura eletrônica



Memorando 17- 1.395/2026

De: Cristina A. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: SEDUC-DLM-ADE - Divisão do Almoxarifado da Educação - A/C Tatiane S.

Data: 14/04/2026 às 13:52:54

Tatiane dos Santos Silva - SEDUC-DLM-ADE

Josiel Ribeiro Dos Santos - SEDUC-DLM-ADE

—
Cristina M. Cândido Alves

Divisão de Contratação e Serviços



Memorando 18- 1.395/2026

De: Daniel A. - SEDUC-DPLA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 10:09:05

Caros Supervisores, Informo que o almoxarifado recebeu 1.000 colchonetes. Por favor, atualizem a demanda para que possamos iniciar as entregas, dando prioridade às Escolas em Tempo Integral. Solicito uma lista com os nomes das escolas e as quantidades necessárias.

Att



Memorando 19- 1.395/2026

De: Vivian L. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 10:21:10

Prezado diretor

Seguem as informações solicitadas no despacho anterior quanto às escolas de atendimento em tempo integral:

EMEI Pingo de Gente: 50 colchonetes (1doc 3586/26)

EMEI Mundo Encantado: 187 colchonetes (1doc 34.481)

EMEI Chapeuzinho Vermelho: 50 colchonetes (1doc 34.481)

EMEI Reino da Alegria: 12 colchonetes (1doc 3825/26)

Creche Municipal da Topolândia: 200 colchonetes/ emergencialmente 100 (1doc 34.481)

Creche Municipal Maria Fernanda Moraes Mendes: 10 colchonetes (1doc 34.481)

Creche Municipal Morro do Abrigo/ Dona Laurinda: 5 colchonetes (1doc 34.481)

—
Vivian Pinder

Supervisora de Ensino



Memorando 20- 1.395/2026

De: Katia M. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 10:26:22

Prezadas (os)

EMEI Bolinha e Sabão/EM João Gabriel - 40 Colchonetes

EMEI Manoel Ferreira Matos - 40 Colchonetes

Ambas escolas em tempo integral

Atenciosamente

—

Katia Malhão

Supervisora de Ensino



Memorando 21- 1.395/2026

De: Roberta B. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 10:33:32

Prezado,

Segue a necessidade de Colchonetes

Creche Municipal Gabriel Almeida Teixeira Lobo
-10 colchonetes

Creche Municipal Maria Leonarda da Costa
-60 colchonetes

Creche Municipal Barra do Sahy
-50 colchetes

Creche Municipal Débora Tavares
-Colchete total:20

Creche Municipal de Maresias
-150 colchonetes

EMEI SONHO DE CRIANÇA
-Colchete total: 4 colchonetes

Att

—
Roberta Carneiro Borba
Supervisora de Ensino



Memorando 22- 1.395/2026

De: Katia M. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 10:36:03

No despacho, acima, de número 20, coloquei a quantidade de acordo com a solicitação levantada no 1doc/memorando 34481/2025, mas na época a EMEI Manoel Ferreira Matos não atendia em tempo integral, portanto, caso haja possibilidade, a unidade necessitaria de uma maior quantidade, 60.

Atenciosamente

—

Katia Malhão

Supervisora de Ensino



Memorando 23- 1.395/2026

De: Joicy P. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 10:59:54

Prezadas (os)

EMEI Meire Vasques dos Santos - 30 Colchonetes

Escola em tempo integral

Atenciosamente,

—

Joicy Martins de Sousa Pierobon

supervisora de ensino



Memorando 24- 1.395/2026

De: Isabel A. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 11:35:57

Prezado,

Segue solicitação de colchonetes respondendo o despacho número 20. Coloquei a quantidade de acordo com a solicitação levantada no 1doc/memorando 34481/2025.

EMEI ALGODÃO DOCE (escola de tempo integral) - 25 colchonetes

CRECHE MUNICIPAL CAMBURI - 60 colchonetes

CRECHE MUNICIPAL LEONARDO DE JESUS SANTOS - 64 colchonetes

Atenciosamente,

—

Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera
Supervisora de Ensino



Memorando 25- 1.395/2026

De: Helen J. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 11:56:55

Bom dia!

Segue levantamento das necessidades apontadas pelas Unidades Escolares que acompanho: (1doc 34.481/2025).

Sugiro que prioritariamente atenda as escolas em Período Integral. (escolas em negrito)

EM Profª Joana Alves dos Reis - 30 colchonetes

EM Prof. Dr. José Machado Rosa - 52 colchonetes

EM Profª Iraydes Lobo Vianna do Rego - 210 colchonetes

EM Barequeçaba e EMEI Arco Iris - 29 colchonetes

EM Camburi e EMEI Sementinha - 15 colchonetes

Atenciosamente,

—

Helen Julio
Supervisora



Memorando 26- 1.395/2026

De: Daniela T. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 14:21:28

Prezados,

Conforme solicitado segue a quantidade de colchonetes das unidades escolares.

CRECHE MUNICIPAL GABRIELA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

36 colchonetes

CRECHE MUNICIPAL JUQUEHY II

60 colchonetes (Prioridade pois aumentou o número de crianças no convênio)

CRECHE MUNICIPAL BOIÇUCANGA I

50 colchonetes

CRECHE MUNICIPAL BOIÇUCANGA II

30 colchonetes

EMEI ALEGRIA DAS CRIANÇAS

20 tatames

CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

30 colchonetes

CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

120 colchonetes

At.te

—
Daniela Teodoro

Supervisora de Ensino - Creches

SEDUC



Memorando 27- 1.395/2026

De: Daniel A. - SEDUC-DPLA

Para: SEDUC-DLM-ADE - Divisão do Almoxarifado da Educação

Data: 13/05/2026 às 16:43:56

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 13/05/2026 17:48:34 por Daniel Garrido Macedo de Araújo (CPF 150.XXX.XXX-28).

A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 28- 1.395/2026



Memorando 28- 1.395/2026

De: Daniel A. - SEDUC-DPLA

Para: SEDUC-DLM-ADE - Divisão do Almojarifado da Educação

Data: 13/05/2026 às 17:48:34

Memorando 27- 1.395/2026 cancelado por **Daniel Garrido Macedo de Araújo**, com a seguinte justificativa:

Despacho cancelado para reorganização da distribuição



Memorando 29- 1.395/2026

De: Tatiane S. - SEDUC-DLM-ADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 16:02:04

Prezados,

Segue NF nº 3

M3 INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA

Recebimento de 1.000 colchonetes.

—
Tatiane Silva

Matr. 6845-4

Anexos:

NF_000003.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Josiel Ribeiro Dos Santos	19/05/2026 16:02:55	1Doc	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CPF 150.XXX.XXX-31
Felipe Do Nascimento Rocha	19/05/2026 16:07:40	1Doc	FELIPE DO NASCIMENTO ROCHA CPF 352.XXX.XXX-1...
Fábio Jose Aranha	20/05/2026 13:37:27	1Doc	FÁBIO JOSE ARANHA CPF 150.XXX.XXX-37

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DE4-2763-0AB7-76A0**



RECEBEMOS DE M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 000003
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

M3

M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA
Rua Joaquim Távora, 463, ã tem,
Marapé
11.075-301 - Santos - SP
Fone (13) 97822-9557
www.m3comercial.com -
m3comercial.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada

1-Saída

1

Nº 000003

SÉRIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3526 0563 8100 6300 0138 5500 1000 0000 0312 1980 2069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autORIZADORA

Natureza da operação

Venda de mercadoria a não contribuinte

Protocolo de autorização de uso

135261697799772 04/05/2026 18:43:14

Inscrição Estadual

157756425111

Inscrist. do subst.trib.

CNPJ

63.818.663/0001-38

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de São Sebastião

CNPJ/CPF

46.482.832/0001-92

Inscrição Estadual

Data emissão

04/05/2026

Endereço

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214

Bairro

Centro

CEP

11.600-000

Data saída

04/05/2026

Município

São Sebastião

UF

SP

Fone/Fax

(12) 3891-2121

Hora saída

18:43:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	Colchonete 100 x 60 x 3	94049000	0102	5.102	UN	1.000,00	19,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3247721	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 5.975,50 (31,45%) Federais R\$ 2.555,50 (13,45%)
Estaduais R\$ 3.420,00 (18,00%) . Fonte IBPT.
Autorização de Compra nº 263/2026 Processo 4977/2026 Dispensa nº 51/2026.
Entrega no Almoxarifado da Educação Rua Amazonas nº 110, Bairro Industrial São
Sebastião/SP.
Pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e ateste da
Nota Fiscal pela Administração, conforme processo administrativo. Dados bancários
para pagamento via PIX/transferência: 63.818.663/0001-38

Reservado ao fisco

04/05/2026 18:43:19



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310034003500370632003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Memorando 30- 1.395/2026

De: Luciene S. - SEDUC-DPLA-DPF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/06/2026 às 13:56:26

NF 3 - M3 Intermediação Empresarial Ltda entregue na SEFAZ conforme Memorando 17.654/2026 - NF 3 - M3 Intermediação Empresarial Ltda

—
Luciene Aparecida Dos Santos
Divisão de Planejamento Financeiro



De: Katia M. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 17:22:40

Em relação a fossa, não consta em Ata de Reunião com o Verador em atendimento na Unidade Escolar conforme anexo no despacho 3 nenhum apontamento em relação a fossa da Unidade Escolar pois a escola não apresenta problema de fossa.

Atenciosamente

—
Katia Malhão
Supervisora de Ensino



Proc. Administrativo 12- 6.178/2026

De: Katia M. - SEDUC-DEN-SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 17:31:32

Novamente quanto aos Tatames está em processo de compra, mas vale ressaltar que a Unidade possui quantidade de Tatames adequada até que cheguem os novos.

Atenciosamente



Proc. Administrativo 13- 6.178/2026

De: Ana S. - SEDUC-CHEF

Para: SEGOV-PARL - Departamento de Assuntos Parlamentares

Data: 15/04/2026 às 18:28:51

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 08/05/2026 12:29:31 por Ana Carolina Ferreira e Silva (CPF 322.XXX.XXX-10).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 15- 6.178/2026



De: Ana S. - SEDUC-CHEF

Para: SEGOV-PARL - Departamento de Assuntos Parlamentares

Data: 08/05/2026 às 12:28:57

Segue documento em resposta.

At.,

—

Ana Carolina Ferreira e Silva

Chefe de Secretaria

Gabinete da Secretária

Anexos:

Memo_141_26.pdf



São Sebastião, 14 de abril de 2026

Processo¹ nº: 6178/2026

Memo : **0141/2026**

Da : **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Para : SECRETARIA DE GOVERNO

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 69/2026 - Vereador Pedro Renato da Silva

Segue resposta ao Requerimento:

a) Informar se há previsão para execução de cobertura da quadra da unidade escolar;

Informamos que está em andamento estudos para atendimento dessa demanda, já existe projeto elaborado pela Secretaria de Obras, atualmente estamos em fase de elaboração de planilha orçamentária para avaliação da viabilidade orçamentária.

b) Informar se existe projeto para reforma do espaço do idoso, com sua devida adequação e anexação ao prédio da EMEI.

Informamos que estamos articulando junto a SEPEDI, atualmente responsável pelo imóvel a transferência do espaço para SEDUC, a fim de que possamos realizar as adaptações necessárias e iniciar o atendimento da EMEI nesse espaço.

c) Informar prazos e periodicidade dos serviços de manutenção das calhas entupidas da escola.

Informamos que não há um cronograma pré-estabelecido, porém toda a visita realizada na escola pela Equipe de Manutenção é verificada as estruturas do prédio da unidade, dentre elas as calhas. Além disso, sempre que há necessidade urgente imediatamente a Equipe de Manutenção comparece na unidade escolar para realização da manutenção necessária.



d) Informar se há previsão para instalação de cobertura no portão de entrada, bem como construção de calçada adequada, garantindo proteção às crianças que aguardam a abertura do portão em dias de chuva;

No mesmo projeto da cobertura da quadra, está prevista a implantação de uma calçada, interligando a unidade escolar ao estacionamento lateral da quadra. Com relação a instalação de cobertura no portão informamos que demandaremos essa necessidade para a Secretaria de Obras para verificação da possibilidade e inclusão no mesmo projeto.

e) Informar sobre a disponibilidade de contratar mais um funcionário para auxiliar na limpeza em período integral, bem como a designação de servidor exclusivo para a limpeza dos sanitários.

Atualmente a unidade escolar possui três funcionárias responsáveis pela limpeza. A empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda recentemente realizou a ampliação do quadro, porém a funcionária solicitou o desligamento, atualmente a empresa está em fase de contratação de uma nova funcionária para ampliação do quadro.

Com relação a funcionária exclusiva para limpeza de sanitário informamos que essa funcionária já existe e recebe o adicional de insalubridade previsto em lei para essa função, no entanto, deve também auxiliar na limpeza dos demais ambientes escolares.

f) Informar se há previsão para contratação ou disponibilização de funcionária para a cozinha, tendo em vista que o número atual é insuficiente para atender a demanda, especialmente diante dos múltiplos intervalos, impossibilitando inclusive o adequado horário de almoço das servidoras;

Informamos que, atualmente, o quadro de profissionais encontra-se completo, conforme previsto em contrato, contando com três cozinheiras escolares na



unidade. Ressalta-se que a unidade atende duzentos e três alunos, em regime parcialmente integral, incluindo os alunos da 1ª etapa. O parâmetro adotado considera, em média, uma cozinheira escolar para cada cem alunos. Assim, considerando a especificidade desta unidade por possuir atendimento em período integral, já foi disponibilizada uma cozinheira adicional, a fim de suprir a demanda existente.

Dessa forma, no momento, não há previsão para nova contratação, tendo em vista que o quantitativo atual está em conformidade com os critérios estabelecidos.

g) Informar se há previsão para aquisição de mobiliário escolar, sendo mesas e cadeiras adequadas para as crianças.

Sim, há previsão de aquisição de novo mobiliário escolar. Está em andamento um processo licitatório para aquisição de mobiliária escolar, com previsão de finalização no corrente mês. Após sua finalização, será possível a aquisição de novos mobiliários, com previsão de substituição para o próximo semestre.

h) Informar se há previsão para disponibilização de tatames para as salas de aula, garantindo maior conforto e segurança nas atividades.

Informamos que estamos em processo de aquisição dos tatames, no entanto, ressaltamos que todos os alunos estão sendo devidamente atendidos não havendo nenhum prejuízo no atendimento.

k) Informar quais providências foram adotadas pela Secretaria competente diante das solicitações anteriormente realizadas pela comunidade escolar, bem como justificar a ausência de solução até o momento. (providenciar o documento da comunidade escolar com as reclamações).

Segue abaixo as solicitações da comunidade escolar e as providências adotadas até o momento:



- *Reformar e incorporar ao espaço da UE o espaço da SEPEDI:*

Conforme informado no item “b” a SEDUC já está em alinhamento com a SEPEDI para verificar a possibilidade de transferência do espaço para a SEDUC, em sendo possível iniciaremos a adequação do espaço para uso da unidade escolar.

- *Cobertura portão/calçada (Toldo)*

Informamos que a Secretaria da Educação buscou fornecedores que pudessem realizar a cobertura do espaço com toldos, mas não logrou êxito, razão pela qual, conforme informado no item “d” demandaremos essa necessidade para a Secretaria de Obras para verificação da possibilidade de inclusão no projeto de cobertura da quadra.

- *Mobiliário geral*

Informamos que realizamos a entrega de mobiliários para o refeitório, no entanto, conforme informado no item “g” está em andamento processo licitatório para aquisição de mobiliário escolar, ao término do processo será possuí a reposição de toda a necessidade da unidade escolar.

- *Funcionários*

Com relação os funcionários efetivos, informamos que está em estudos a abertura de concurso público para suprir a demanda de funcionários da unidade escolar. Os funcionários das empresas terceirizadas de alimentação escolar e limpeza escolar, conforme relatado no item “e”, a empresa responsável pela limpeza ampliou o quadro de funcionários, mas essa solicitou seu desligamento, estando em processo de contratação de nova profissional, com relação a empresa de alimentação escolar informamos que o quadro foi ampliado.

- *Manutenção e benfeitorias:*

As reivindicações citam ar condicionado, limpeza de calhas, poda de árvore e capina. Informamos que a manutenção foi realizada pela Equipe de Manutenção da Secretaria da Educação, com relação ao ar condicionado informamos que a unidade escolar possui ar condicionado em pleno funcionamento e devidamente higienizados. Informamos ainda que está em andamento processo licitatório para aquisição de novos equipamentos e a unidade escolar está prevista na programação para ser contemplada com a substituição dos equipamentos que estão apresentando problema recorrente por novos equipamentos.

- *PMDDE:*



Informamos que já foram iniciadas as tratativas para regularização dos repasses, com a abertura dos processos administrativos e formalização dos termos de colaboração. Em 06 de abril de 2026, foi encaminhado e-mail às unidades escolares contendo orientações e a relação de documentos necessários para instrução processual, sendo estabelecido o prazo até 15 de abril de 2026 para apresentação da documentação.

i) Informar como está sendo realizada a higienização e manutenção troca dos aparelhos de ar-condicionado da unidade.

As limpezas e manutenções dos aparelhos de ar-condicionado são realizadas nos meses de fevereiro, março e abril. A unidade escolar em questão já foi contemplada com o serviço de limpeza. Com relação a troca dos aparelhos, será realizada avaliação para eventual substituição de alguns equipamentos que apresentam problemas recorrentes, estando a medida condicionada à chegada de novos aparelhos após finalização de processo licitatório.

j) Informar os motivos pelos quais a escola não recebe, há mais de três anos, os repasses da verba PMDDE (Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação), bem como apresentar previsão para regularização e encaminhar documentos comprobatórios;

Inicialmente, cumpre esclarecer que, a cada exercício financeiro, é elaborada a lei de subvenção que aprova o demonstrativo de repasses ao terceiro setor, contemplando as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares, mediante aprovação pela Câmara Municipal.

Entretanto, a aprovação do demonstrativo não implica obrigatoriedade de repasse imediato dos recursos. No exercício de 2024, por questões orçamentárias, não foi possível a formalização dos termos de colaboração com as unidades escolares. Posteriormente, no exercício de 2025, com a edição do Decreto Municipal nº 9.606/2025, que dispõe sobre medidas temporárias de contenção e redução de despesas, restou igualmente inviabilizada a formalização dos referidos instrumentos.



Por fim, informamos que, no exercício de 2026, já foram iniciadas as tratativas para regularização dos repasses, com a abertura dos processos administrativos e formalização dos termos de colaboração. Em 06 de abril de 2026, foi encaminhado e-mail às unidades escolares contendo orientações e a relação de documentos necessários para instrução processual, sendo estabelecido o prazo até 15 de abril de 2026 para apresentação da documentação.

k) Informar quais providências foram adotadas pela Secretaria competente diante das solicitações anteriormente realizadas pela comunidade escolar, bem como justificar a ausência de solução até o momento.

Segue abaixo as solicitações da comunidade escolar e as providências adotadas até o momento:

- *Reformar e incorporar ao espaço da UE o espaço da SEPEDI:*

Conforme informado no item “b” a SEDUC já está em alinhamento com a SEPEDI para verificar a possibilidade de transferência do espaço para a SEDUC, em sendo possível iniciaremos a adequação do espaço para uso da unidade escolar.

- *Cobertura portão/calçada (Toldo)*

Informamos que a Secretaria da Educação buscou fornecedores que pudessem realizar a cobertura do espaço com toldos, mas não logrou êxito, razão pela qual, conforme informado no item “d” demandaremos essa necessidade para a Secretaria de Obras para verificação da possibilidade de inclusão no projeto de cobertura da quadra.

- *Mobiliário geral*

Informamos que realizamos a entrega de mobiliários para o refeitório, no entanto, conforme informado no item “g” está em andamento processo licitatório para aquisição de mobiliário escolar, ao término do processo será possuí a reposição de toda a necessidade da unidade escolar.

- *Funcionários*

Com relação os funcionários efetivos, informamos que está em estudos a abertura de concurso público para suprir a demanda de funcionários da unidade escolar.



Os funcionários das empresas terceirizadas de alimentação escolar e limpeza escolar, conforme relatado no item “e”, a empresa responsável pela limpeza ampliou o quadro de funcionários, mas essa solicitou seu desligamento, estando em processo de contratação de nova profissional, com relação a empresa de alimentação escolar informamos que o quadro foi ampliado.

- *Manutenção e benfeitorias:*

As reivindicações citam ar condicionado, limpeza de calhas, poda de árvore e capina. Informamos que a manutenção foi realizada pela Equipe de Manutenção da Secretaria da Educação, com relação ao ar condicionado informamos que a unidade escolar possui ar condicionado em pleno funcionamento e devidamente higienizados. Informamos ainda que está em andamento processo licitatório para aquisição de novos equipamentos e a unidade escolar está prevista na programação para ser contemplada com a substituição dos equipamentos que estão apresentando problema recorrente por novos equipamentos.

- *PMDDE:*

Informamos que já foram iniciadas as tratativas para regularização dos repasses, com a abertura dos processos administrativos e formalização dos termos de colaboração. Em 06 de abril de 2026, foi encaminhado e-mail às unidades escolares contendo orientações e a relação de documentos necessários para instrução processual, sendo estabelecido o prazo até 15 de abril de 2026 para apresentação da documentação.

Atenciosamente,

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

Secretária da Educação



Proc. Administrativo 15- 6.178/2026

De: Ana S. - SEDUC-CHEF

Para: SEGOV-PARL - Departamento de Assuntos Parlamentares

Data: 08/05/2026 às 12:29:31

Proc. Administrativo 13- 6.178/2026 cancelado por **Ana Carolina Ferreira da Silva**, com a seguinte justificativa:

Documento anexado de forma errada.

